



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2014**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 107/2014**

**CONTRATO PRIMITIVO N.º 17/2015**

## **1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL**

Pelo presente 1.º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa, **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.907.815/0001-06, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Aniloel Nazareth, n.º 3.770, Jardim Fuscado, CEP 15061-330, Tel. (17)3202-6100, representada neste ato por **Gilberto Franzoni**, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 23.904.462-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF n.º 121.776.358-96, residente e domiciliado à Avenida Belvedere, nº 505, HC 143, Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São José do Rio Preto, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **Da Taxa e Condições de Pagamento**

Pela realização dos serviços, objeto da celebração do presente 1.º termo aditivo de prorrogação de vigência contratual, a **Contratada** se compromete a conceder à **Contratante** a taxa mensal de desconto ofertada de 6,51% (Seis e Cinquenta e Um por cento) sobre o valor mensal a ser transferido pela **Contratante**.

**Parágrafo Primeiro:** O Valor a ser repassado mensal estimado é R\$ 386.310,13, será feito levando-se em consideração o desconto ofertado quando da contratação, que para todos os efeitos foi de 6,51% para fins de carregamento dos cartões.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **Da Vigência**

A vigência do presente contrato terá início em 06 de Março de 2.016 e seu término em 06 de Março de 2.017, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II.

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da transferência dos valores para disponibilizar os créditos dos tickets alimentação correrão por conta de dotações orçamentárias constantes da Lei n.º 2.224/2009 e alterações, sendo elas:

**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL

**Orgão =** 02 PODER EXECUTIVO

**Unidade = 01 GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (20)

**Unidade = 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (38)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (45)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (51)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (57)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (63)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (70)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (79)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (87)

**Unidade = 03 SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (95)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (102)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (108)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (115)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (9146)

**Unidade = 04 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (130)

**Unidade = 05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (144)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (9480)

**Unidade = 06 SECRET. ECON., PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (168)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (178)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (183)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (190)

**Unidade = 07 SEC. DE AGRICUL. PECUARIA REL. AGRARIAS**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (199)

**Unidade = 08 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (217)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (228)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (240)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (249)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (259)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (275)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (285)

**Unidade = 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (300)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (308)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (319)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (334)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (347)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (365)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (377)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (385)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (398)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (9147)

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**Secretaria de Administração**

**Divisão de Licitações**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (7924)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (9045)

**Unidade = 10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (407)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (417)

**Unidade = 11 SEC. DE OBRAS, HABIT. E INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (434)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (449)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (457)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (464)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (473)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (479)

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação (492)

## **CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As Cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 04 de Março de 2.016.

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP**  
**GILBERTO FRANZONI**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
*Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
*Contratante*

### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAÚJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

*“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*